



PROCESSO Nº 23746.000110/2021-66

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na Praça José Bastos, S/N, Centro, Itabuna-Ba, CEP: 45.600-080, **CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representado pela Magnífica Reitora **Prof.^a JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, nomeada pelo Decreto do Presidente da República do dia 24/05/2022, publicado no DOU de 25/05/2022, matrícula SIAPE nº 1223451, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.340.639/0001-30**, sediada à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, CEP 06.541-078, no Município de Santana de Parnaíba - SP, neste ato representada pela sua Coordenadora do Departamento de Licitação de Contratos, a **Sra. RENATA NUNES FERREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa constante dos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.000110/2021-66, que trata do Pregão nº 01/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 1 e 2 do contrato, conforme demonstrado no quadro a seguir, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666 de 1993.

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Valor Unitário Atual (R\$)	Total Atual (R\$)	Índice de Alteração (%)	Valor Unitário Alterado (R\$)	Total Após Alteração (R\$)
1	Serviços ligados à aquisição de combustíveis, lubrificantes, aditivos e óleos	30	46.383,32	1.090.701,00	25%	57.979,15	1.739.374,50
2	Serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo peças, reparos e afins	30	42.707,65	1.004.268,00	25%	53.384,56	1.601.536,88
Total				2.672.729,10			3.340.911,38



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passa a ser de **R\$ 3.340.911,38 (três milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e onze reais e trinta e oito centavos)**, devido ao acréscimo da importância de **R\$ 668.182,28 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26450
Fonte de Recursos: 1000
Programa de Trabalho: 231999
Elemento de Despesa: 33.90.39
Plano Interno: M20RKG01SBN

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme Cláusula Sétima do contrato original, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itabuna-Ba, 2025

RENATA NUNES FERREIRA:37123728840
Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840
Dados: 2025.07.22 08:43:27 -03'00'

RENATA NUNES FERREIRA

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ:57521239091
Assinado de forma digital por JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ:57521239091
Dados: 2025.07.22 16:07:03 -03'00'

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

Universidade Federal do Sul da Bahia